



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 144, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

**“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 7 de setembro do corrente ano- Independência do Brasil;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 8 de setembro de 2017 (sexta-feira).

**Parágrafo único:** Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergências que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços público, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e de Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**